



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 786/2012

ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto os itens orçamentários abaixo discriminados no valor total de R\$ 79.893,72 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e três Reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNIICPAL DE ANITÁPOLIS

09.01.28.843.0000.0.001.3.2.91.0.1.00/177

R\$ 54.304,60

09.01.28.843.0000.0.001.4.6.91.0.1.00/178

R\$ 25.589,12

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com o pagamento do aporte financeiro, em virtude da Lei nº 782/2011 de 19 de dezembro de 2011 ter sido aprovada depois da Lei nº 780/2011 a Lei Orçamentária de 2012, portanto esta despesa não estava prevista na Lei do Orçamento para 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 27 de março de 2012.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 27 de março de 2012.

Wilsair Coelho
Secretário Geral